



Prefeitura da
ALIANÇA

#trabalhandopelopovo

DECRETO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do valor da UFM para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a Lei Complementar nº 041, de 15 de dezembro de 2017, em especial os Arts. 4º; §1º do Art. 64 e Art. 397; e

Considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE divulgou de janeiro de 2025 o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), considerado a Inflação Oficial do País pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o valor de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) em moeda nacional corrente correspondente a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2025.

Parágrafo único O valor fixado acima tem validade de 1 (um) ano ou até que o IBGE divulgue a Inflação Oficial do ano de 2025 que disciplinará o índice para o ano-exercício de 2026.

Art. 2º Todos os cálculos e composições deverão fazer o uso no valor da UFM definido neste Decreto para fins do fiel cumprimento da Lei Complementar nº 041, de 15 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 11 de fevereiro de 2025.


PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS

Prefeito